



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 087/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SANCIONADO

EM 22 / 04 / 2024

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Concede revisão geral aos Profissionais Efetivos do Magistérios e do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaldo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de 4,62% (quatro e sessenta e dois centésimos por cento) a contar de 01 de março de 2024, sobre a remuneração e os subsídios dos Profissionais Efetivos do Magistério e dos Servidores Públicos do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Riachinho – TO.

Parágrafo único – O reajuste acima especificado recairá sobre as remunerações vigentes em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Os valores relativos ao retroativo do mês de março de 2024 serão pagos em parcelas a serem acordadas com os profissionais dentro do exercício financeiro corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal